



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38 /2012-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecido na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **GLOBAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.514.251/0001-10, Inscrição Estadual nº 151998795, com sede na Tv. Lomas Valentinas, nº 110A, Sala 01 – Bairro Sacramento, CEP 66083-390, na Cidade Belém-PA, email contatoglobo@hotmail.com, tel (91) 3254-0081/3344-8388, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO LUIZ DA COSTA FURTADO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 033/2012-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para aquisição eventual de materiais de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão ELETRÔNICO nº 033/2012-MP/PA vinculada ao Processo nº. 052/2012-SGJ-TA (Prot. 4576/2012) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 2

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade	Preço Total
5	60	Caixa	Copo descartável de 50 ml, branco, fabricado em conformidade com a NBR 14.865 (similar Ultracopo). Caixa c/ 50 pacotes de 100 unidades	Forfest	R\$ 33,50	R\$ 2.010,00
6	500	Caixa	Copo descartável de 150 ml, branco, polipropileno (tipo PP), fabricado em conformidade com a NBR 14.865. Caixa c/ 25 pacotes de 100 unidades	Copobras	R\$ 44,60	R\$ 22.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.310,00

LOTE 5

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade	Preço Total
17	1.900	Unidade	Saco para limpeza geral, 100% algodão, alvejado, medidas aproximadas (variação máxima 10%) 45x76 cm	S.Margarida	R\$ 1,62	R\$ 3.078,00
18	200	Unidade	Guardanapo de pano em tecido de algodão, medindo aproximadamente 42x60cm, com acabamento em overlock	S.Margarida	R\$ 1,30	R\$ 260,00





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

19	1.900	Unidade	Flanela cortada 30x40, com acabamento em overlock, para limpeza geral	S.Margarida	R\$ 0,56	R\$ 1.064,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.402,00

- 2.1.1. O valor global estimado desta Ata é de R\$ 28.712,00
- 2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.
- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Conforme item 03 edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.

6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.

6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

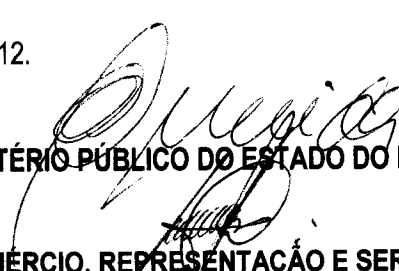
7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

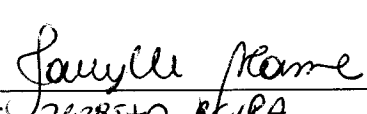
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

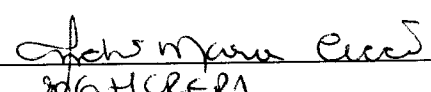
Belém, 20 de junho de 2012.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

GLOBAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:


RG: 2429540 R/PA


RG: 2061426 PA



CITAÇÃO Nº 014/2012 – CORREGEDORIA/TCM**PROCESSO Nº 201206674-00**

O Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 25/94, CITA o senhor ANTONIO AZEVEDO LEÃO, na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente DEFESA PRELIMINAR à DENÚNCIA constante do Processo nº 201204822-00, determinando para tal fim que sejam providenciadas 03 (três) publicações do presente termo no Diário Oficial do Estado no período de 10 (dez) dias, na forma do Art. 119, Inciso V, do Regimento Interno do TCM.

Belém, 22 de junho de 2012.

Conselheiro **Cezar Colares**
Corregedor/TCM

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 397944****PORTARIA Nº 26.386, DE 06-06-2012**

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 234, de 06-06-2012, Conceder ao servidor José Maria Franco Perdigão, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 1, matrícula nº 01000231, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25 a 31-05-2012.

PORTARIA Nº 26.387, DE 06-06-2012

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 235, de 06-06-2012, Conceder ao servidor Paulo Sérgio Monteiro Lopes, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A Nível 3, matrícula nº 0100047, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-05 a 18-06-2012.

PORTARIA Nº 26.388, DE 06-06-2012

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 236, de 06-06-2012, Conceder ao servidor Olavo Raimundo Guedes Cardoso, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A Nível 3, matrícula nº 0100063, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 28-05-2012.

PORTARIA Nº 26.389, DE 06-06-2012

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 238, de 06-06-2012, Conceder ao servidor Luiz Eduardo Souza Correa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 2, matrícula nº 0100091, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 31-05 a 07-06-2012.

CONCURRENCIA Nº 03/2012**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 398054****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Consoante o disposto no §4º do art. 10 da Lei 12.232 de 29 DE ABRIL DE 2010, o Presidente da Comissão de Licitação, torna pública o resultado do sorteio realizado no dia 22 de junho de 2012 para a escolha da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, que serão apresentadas pelas empresas participantes do certame licitatório a ser realizado no dia 18 de julho de 2012:

- 1- Alda Conceição Dantas de Souza;
 - 2- José Peixoto da Costa Neto;
 - 3- Ivana Cláudia Guimarães de Oliveira.
- Belém, 22 de junho de 2012.
- José Adail Vieira Filho
Presidente da Comissão de Licitação

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****DIÁRIA**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 397839
PORTARIA: 2821/2012

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO COM OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DO POLO TOCANTINS/MARAJÓ, DURANTE A INTEGRAÇÃO E INTERIOZIZAÇÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil

Servidor(es): 999155/NELIO CAETANO SILVA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/06/2012 a 12/02/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 397841****PORTARIA: 2822/2012**

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO COM OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DO POLO CAPANEMA, DURANTE A INTEGRAÇÃO E INTERIOZIZAÇÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil

Servidor(es):

999090/CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/05/2012 a 28/05/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 397848****PORTARIA: 2824/2012**

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO PROMOVIDA PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EM CONJUNTO COM OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil

Servidor(es):

9991722/LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/05/2012 a 24/05/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 397862****PORTARIA: 2850/2012**

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DO GRUPO DE TRABALHO AMBIENTAL E AGRÁRIO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: SANTAREM/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil

Servidor(es):

999292/LILIAN REGINA FURTADO BRAGA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 4.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 02/07/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 397865****ERRATA DA PUBLICAÇÃO 396941**

Nº. da Ata de Registro de Preços: 038/2012-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 033/2012-MP/PA Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GLOBAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha

Vigência: 20/06/2012 a 19/06/2013.

Preços Registrados:

LOTE 2

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Preço por Unidade	Preço Total
5	60	Caixa	Copo descartável de 50 ml, branco, fabricado em conformidade com a NBR 14.885 (similar Ultracopo). Caixa c/ 50 pacotes de 100 unidades	Forfest	R\$ 33,50	R\$ 2.010,00
6	500	Caixa	Copo descartável de 150 ml, branco, polipropileno (tipo PP), fabricado em conformidade com a NBR 14.885 Caixa c/ 25 pacotes de 100 unidades	Copelmas	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.010,00

LOTE 5

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Preço por Unidade	Preço Total
17	1.900	Unidade	Saco para limpeza geral, 100% algodão, atreçado, medidas aproximadas (variação máxima 10%) 45x75 cm	S.Margarda	R\$ 1,02	R\$ 1.938,00
18	200	Unidade	Quadrado de pano em tecido de algodão, maduro aproximadamente 42x60cm, com acabamento em overlock	S.Margarda	R\$ 1,30	R\$ 260,00

Data da Assinatura: 20/06/2012

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida
Endereço do Contratado: Tv. Lomas Valentinas, nº 110A, Sala 01 – Bairro Sacramento, CEP 66083-390, na Cidade Belém-PA, email contatoglobo@hotmail.com, tel (91) 3254-0081/3344-8388

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 397866****PORTARIA: 2851/2012**

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO DE DIREITO SANITÁRIO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BUJARU/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil

Servidor(es):

9991333/LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/06/2012 a 06/06/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

ERRATAS DE PORTARIAS PGJ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 398064****ERRATA*****PORTARIA Nº 2613/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo pólo,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça AFONSO JOFREI MACEDO FERRO para exercer o 1º cargo de Promotor de Justiça de Tomé-Açu, no período de 13 a 30/6/2012, sem prejuízo de suas atribuições no município de São Domingos do Capim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 4 de junho de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

* Republicada por incorreção no Diário Oficial do dia 12/6/2012.

ERRATA****PORTARIA Nº 2694/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a designação deve recair preferencialmente sobre os Promotores de Justiça do mesmo Pólo,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA para exercer o 3º cargo de Promotor de Justiça de Capanema, no período de 11 a 30/6/2012, sem prejuízo de suas atribuições no município de Peixe-Boi.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de junho de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

** Republicada por incorreção no Diário Oficial do dia 18/6/2012.

EXTRATO DA PORTARIA**Nº 001/2012-MP/2ª, 3ª e 5ª PJEP/PMA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 398270**

AS 2ª, 3ª e 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES PENAS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ tornam pública a PORTARIA Nº 001/2012 da 2ª, 3ª e 5ª PJEP/PMA, que se encontra à disposição na sede das citadas Promotorias de Justiça, localizada na Av. 16 de novembro nº 50, Bairro Cidade Velha, Belém/Pará.

PORTARIA Nº 001/2012

Assunto: Instalação do competente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR – PAP, registrado sob o número 001/2012, com o propósito de apurar o desvirtuamento da Execução Penal; superpopulação carcerária; coexistência de presos provisórios com condenados; a classificação dos presos que não consegue a preconizada na LEP, da convivência entre presos dos ditos "crimes leves" com os de crimes graves, de réus primários com reincidentes, de réus com problemas de saúde mental, saúde física (cadeirantes), CA., HIV, etc.

Belém, 11 de junho de 2012.

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

WILSON PINHEIRO BRANDÃO

OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA

Promotores de Justiça

CONTINUA NO CADERNO 12

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br